

matricula

67.129

ficha

01

São Paulo, 26 de agosto de 1996

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 62 do conjunto B localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO MOREIRA SALLES, situado à Avenida São Luiz, nº 105 e rua Basílio da Gama, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área construída de 310,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 190/8040 no terreno e nas coisas inalienáveis e indivisíveis de uso comum dos condôminos.

CONTRIBUINTE: 006.007.0385-1 (aptº e vaga)

PROPRIETÁRIO: JUSTINO MARIA PINHEIRO, brasileiro, Desembargador aposentado, RG 84.863, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MARIA EMILIA DE TOLEDO FROTA PINHEIRO, brasileira, do lar, RG nº 2.367.458, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Moçambique, nº 139, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 396.614.748-34.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 76.600 de 05/04/1.971, deste Registro.

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

**** * * * * *

R. 01 - M. 67.129, em 26 de agosto de 1996

Do Formal de Partilha e Adjudicação expedido aos 31/05/1996, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraída dos autos de arrolamento nº 379/85 dos bens deixados por falecimento de JUSTINO MARIA PINHEIRO, cujo óbito ocorreu aos 03/03/1985, no estado civil de casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MARIA EMILIA DE TOLEDO FROTA PINHEIRO, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 815.922.000,00 (oitocentos e quinze milhões, novecentos e vinte e dois mil cruzeiros), incluso o valor de outra unidade, foi PARTILHADO ao ESPÓLIO da viúva meeira MARIA EMÍLIA DE TOLEDO FROTA PINHEIRO, já qualificada e

-continua no verso-

matricula
67.129

ficha
01
verso

aos herdeiros filhos: 1) MIRIAM DE TOLEDO PINHEIRO, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG nº 1.443.124 e CIC nº 028.493.218-34, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Barão de Capanema, nº 98, 9º andar, aptº 91; 2) RENATO FROTA PINHEIRO, brasileiro, advogado, RG número 1.273.184, CIC nº 007.687.588-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELITA FERNANDES BRANDÃO PINHEIRO, brasileira, do lar, RG nº 2.994.123, CIC nº 034.352.108-34, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Franca, nº 699, 5º andar, aptº 51; 3) MARINA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, RG nº 1.867.493 e CIC sob nº 043.249.438-34, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida São Luiz, nº 141, 6º andar, aptº 62; 4) FLÁVIO CÉSAR DE TOLEDO PINHEIRO, brasileiro, divorciado, Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, RG nº 1.834.209 e CIC nº 396.612.108-53, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Dona Elisa Pereira de Barros, nº 469; 5) MARIA REGINA DE TOLEDO PINHEIRO, brasileira, do lar, divorciada, RG nº 2.367.448 e CIC nº 011.114.938-04, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida São Luiz, nº 141, 6º andar, aptº 62 e 6) ESPÓLIO de CID TOLEDO PINHEIRO, RG nº 770.263 e CIC nº 010.435.108-00, cujo óbito ocorreu aos 02/04/1992, no estado civil de casado sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, II do Código Civil Brasileiro, com LEILA GONÇALVES PINHEIRO, brasileira, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida São Luiz nº 141, aptº 62, na proporção de 1/2 à viúva meeira e 1/12 à cada um dos herdeiros filhos.


MARIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escriturante


WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

**** **** ****
R. 02 - M. 67.129, em 26 de agosto de 1996

Do Formal de Partilha e Adjudicação expedido aos 31/05/1996, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de arrolamento nº 379/85 -

-continua na ficha 02-

matricula

ficha

67.129

02

São Paulo, 26 de agosto de 1996

-continuação da ficha 01vº.-

dos bens deixados por falecimento de CID TOLEDO PINHEIRO, cujo óbito ocorreu aos 02/04/1992, no estado civil de casado - sob o regime da separação obrigatória de bens, com LEILA GONÇALVES PINHEIRO, que se processou juntamente com o arrolamento dos bens deixados por falecimento de seu pai JUSTINO MARIA PINHEIRO, verifica-se que a parte ideal equivalente a 1/12 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em CR\$ 67.993,50 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três cruzeiros reais e cinquenta centavos), incluso o valor de 1/12 de outra unidade, foi ADJUDICADA ao herdeiro filho CID FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO, brasileiro, médico, RG número 9.845.586 e CIC nº 053.873.268-76, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SANDRA REGINA MICCALI PINHEIRO, brasileira, médica, filha de Anselmo Micalli e de Clotilde Judite Micalli, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Sabará, nº 472, aptº 20.

Maria da Glória M. Milan
MARIA DA GLORIA M. MILAN
Escritorante

Wagner Giannella
WAGNER GIANNELLA
Escritorante Autorizado

**** * * * * *

R. 03 - M. 67.129, em 26 de agosto de 1996

Do mesmo Formal de Partilha que deu origem ao R. 02 supra, verifica-se que o USUFRUTO da quarta parte ideal sobre a parte ideal equivalente a 1/12 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em CR\$ 67.993,50 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três cruzeiros reais e cinquenta centavos), incluso o valor de 1/12 de outra unidade, de propriedade do herdeiro CID FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO, já qualificado, foi atribuído à viúva LEILA GONÇALVES PINHEIRO, já qualificada, enquanto durar a viuvez.

Maria da Glória M. Milan
MARIA DA GLORIA M. MILAN
Escritorante

Wagner Giannella
WAGNER GIANNELLA
Escritorante Autorizado

**** * * * * *

R. 04 - M. 67.129, em 26 de agosto de 1996

-continua no verso-

matricula
67.129

ficha
02
verso

Do Formal de Partilha expedido aos 15/04/1996, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraída dos autos de arrolamento nº 606/93 dos bens deixados por falecimento de MARIA EMILIA DE TOLEDO FROTA PINHEIRO, cujo óbito ocorreu aos 12/05/1993, no estado civil de viúva de JUSTINO MARIA PINHEIRO, verifica-se que a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$ 407.961,00 - (quatrocentos e sete mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros reais), incluso o valor da metade ideal de outra unidade, foi PARTILHADA aos herdeiros filhos: 1) MIRIAM DE TOLEDO PINHEIRO, separada judicialmente; 2) RENATO FROTA PINHEIRO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELITA FERNANDES BRANDÃO PINHEIRO; 3) MARINA PINHEIRO, solteira, maior; 4) FLÁVIO CÉSAR DE TOLEDO PINHEIRO, divorciado; 5) MARIA REGINA DE TOLEDO PINHEIRO, divorciada, todos já qualificados e 6) ESPÓLIO de CID TOLEDO PINHEIRO, cujo óbito ocorreu aos 02/04/1992, no estado civil de casado sob o regime da separação obrigatória de bens, com LEILA GONÇALVES PINHEIRO, na proporção de 1/12 do todo à cada um.


GLÓRIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizada

**** **** ****

Av. 05 / 67.129 óbito

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.666 (20/04/2017)

Pela escritura de 24 de março de 2017, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, no livro n. 760, folhas n. 167/170 e certidão de óbito matrícula n. 113225.01.55.1992.4.00013.157.0009682-34, expedida aos 16/09/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37.º Subdistrito Aclimação, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito de **CID DE TOLEDO PINHEIRO**, ocorrido em 02 de abril de 1992, no estado civil de casado com Leila Gonçalves Pinheiro.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrivente Autorizada

(continua na ficha 03)

Matrícula

67.129

Ficha

03

R. 06 / 67.129 *adjudicação*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.666 (20/04/2017)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 05, de inventário e adjudicação dos bens deixados pelo falecimento de **CID DE TOLEDO PINHEIRO**, CPF 010.435.108-00, verifica-se que a parte ideal correspondente a 1/12 do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuído o valor de R\$ 37.994,99, foi adjudicada ao herdeiro filho **CID FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO**, RG 9.845.586-SSP/SP, casado com **SANDRA REGINA MICALLI PINHEIRO**, RG 18.114.321-SSP/SP, CPF 106.025.078-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Guihei Watanabe, n. 173, apartamento n. 22, já qualificados. Valor venal de referência: R\$ 37.994,99 (proporcional).


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 07 / 67.129 *cancelamento do usufruto*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pela escritura de 24 de novembro de 2009, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pilar do Sul, deste Estado, no livro n. 216, folha n. 209, em forma de certidão expedida aos 24/02/2011, rerratificada por outra de 24 de março de 2017, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado e certidão de óbito matrícula n. 112375.01.55.2004.4.00057.065.0002121-35, expedida aos 12/08/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28.º Subdistrito Jardim Paulista, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o cancelamento do usufruto registrado sob n. 03 nesta matrícula, em razão do óbito da usufrutuária **LEILA GONÇALVES PINHEIRO**, ocorrido em 07 de agosto de 2004. Valor venal de referência: R\$ 12.665,00 (proporcional).


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 08 / 67.129 *conversão da separação em divórcio*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pelas mesmas escrituras mencionadas na Av. 07 e certidão de casamento matrícula n.
(continua no verso)

Matrícula

67.129

Ficha

03

Verso

115303.01.55.1950.2.00007.231.0002025-41, expedida aos 12/08/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34.º Subdistrito Cerqueira César, desta Capital, procedo à presente averbação para constar que por sentença proferida em 20/06/1986, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara da Família e das Sucessões desta Capital, transitada em julgado (processo n. 2031/80), foi convertida em divórcio a separação da proprietária **MIRIAM DE TOLEDO PINHEIRO**.

TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 09 / 67.129 *correção*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pelas mesmas escrituras mencionadas na Av. 07 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que o RG correto de **ELITA FERNANDES BRANDÃO PINHEIRO** é 2.140.542-6-SSP/SP e não como constou no R. 01 desta matrícula.

TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 10 / 67.129 *óbito*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pelas mesmas escrituras mencionadas na Av. 07 e certidão de óbito matrícula n. 115303.01.55.2004.4.00051.286.0030468-00, expedida aos 12/08/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34.º Subdistrito Cerqueira César, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito de **MARINA PINHEIRO**, ocorrido em 16 de janeiro de 2004, no estado civil de solteira.

TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 11 / 67.129 *identificação pessoal*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pelas mesmas escrituras mencionadas na Av. 07 e documento expedido pelo órgão
(continua na ficha 04)

Matrícula

67.129

Ficha

04

competente, procedo à presente averbação para constar que **MARIA REGINA DE TOLEDO PINHEIRO** é atualmente identificada pelo CPF 796.157.404-20.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

R. 12 / 67.129 *compra e venda*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pelas mesmas escrituras mencionadas na Av. 07, os proprietários: 1) **MIRIAM DE TOLEDO PINHEIRO**, RG 1.443.124-SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na rua da Consolação, n. 3.273, apartamento n. 44; 2) **RENATO FROTA PINHEIRO**, RG 1.273.184-5-SSP/SP, assistido por sua mulher ELITA FERNANDES BRANDÃO PINHEIRO, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bela Cintra, n. 2.262, apartamento n. 182; 3) **ESPÓLIO DE MARINA PINHEIRO**, CPF 043.249.438-34, autorizado pelo alvará expedido aos 03/11/2009, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 000.04.009430-8; 4) **FLÁVIO CESAR DE TOLEDO PINHEIRO**, desembargador do tribunal da justiça aposentado, RG 1.834.209-SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dona Elisa Pereira de Barros, n. 500; 5) **MARIA REGINA DE TOLEDO PINHEIRO**, RG 2.367.448-SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dona Elisa Pereira de Barros, n. 500; e 6) **CID FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO** assistido por sua mulher SANDRA REGINA MICCALI PINHEIRO todos já qualificados, transmitiram, por venda feita, a **IRIEDI DOMINGUES DE ALENCAR**, brasileira, viúva, do comércio, RG 11.299.687-5-SSP/SP, CPF 024.731.548-64, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Benedito Scardova, n. 28, apartamento n. 08, Eldorado, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 90.000,00. Valor venal de referência: R\$ 455.939,91 (proporcional).


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 13 / 67.129 *penhora*

Em 23 de agosto de 2017 - Prot. 309.056 (16/08/2017)

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 09 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito

(continua no verso)

Matrícula

67.129

Ficha

04

Verso

da 2ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 0084255-09.2005.8.26.0100 da Ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MOREIRA SALLES**, CNPJ 58.006.719/0001-10, com sede nesta Capital, na avenida São Luís n. 141, Centro, em face de **IRIÉDI DOMINGUES DE ALENCAR**, CPF 024.731.548-64, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, deste Estado, na rua Teodoro Sanches, n. 2.808, Eldorado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, juntamente com o imóvel matriculado sob n. 67.130, para garantia da dívida no valor de R\$ 888.650,88 (atualizado em maio/2017), tendo sido nomeada fiel depositária a executada IRIÉDI DOMINGUES DE ALENCAR.



TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

matrícula

67.130

ficha

01

São Paulo, 26 de agosto de 1996

IMÓVEL: Uma vaga para um carro de passeio na garagem do 1º e 2º subsolos do EDIFÍCIO MOREIRA SALLES, situado à Avenida São Luiz, nº 105 e rua Basílio da Gama, no 7º Subdistrito-Consolação, correspondendo-lhe a fração ideal de 10/8040 no terreno e nas coisas inalienáveis e indivisíveis de uso comum dos condôminos.

CONTRIBUINTE: 006.007.0385-1 (aptº e vaga)

PROPRIETÁRIO: JUSTINO MARIA PINHEIRO, brasileiro, Desembargador aposentado, RG 84.863, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MARIA EMILIA DE TOLEDO FROTA PINHEIRO, brasileira, do lar, RG nº 2.367.458, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Moçambique, nº 139, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 396.614.748-34.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 76.601 de 05/04/1.971, deste Registro.

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

**** * * * * *

R. 01 - M. 67.130, em 26 de agosto de 1996

Do Formal de Partilha e Adjudicação expedido aos 31/05/1996, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraída dos autos de arrolamento nº 379/85 dos bens deixados por falecimento de JUSTINO MARIA PINHEIRO, cujo óbito ocorreu aos 03/03/1985, no estado civil de casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MARIA EMILIA DE TOLEDO FROTA PINHEIRO, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 815.922.000,00 (oitocentos e quinze milhões, novecentos e vinte e dois mil cruzeiros), incluso o valor de outra unidade, foi PARTILHADO ao ESPÓLIO da viúva meeira MARIA EMÍLIA DE TOLEDO FROTA PINHEIRO, já qualificada e aos herdeiros filhos: 1) MIRIAM DE TOLEDO PINHEIRO, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG nº 1.443.124 e

-continua no verso-

matricula
67.130

ficha
01
verso

CIC nº 028.493.218-34, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Barão de Capanema, nº 98, 9º andar, aptº 91; 2) RENATO FROTA PINHEIRO, brasileiro, advogado, RG número 1.273.184, CIC nº 007.687.588-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELITA FERNANDES BRANDÃO PINHEIRO, brasileira, do lar, RG nº 2.994.123, CIC nº 034.352.108-34, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Franca, nº 699, 5º andar, aptº 51; 3) MARINA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, RG nº 1.867.493 e CIC sob nº 043.249.438-34, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida São Luiz, nº 141, 6º andar, aptº 62; 4) FLÁVIO CÉSAR DE TOLEDO PINHEIRO, brasileiro, divorciado, Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, RG nº 1.834.209 e CIC nº 396.612.108-53, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Dona Elisa Pereira de Barros, nº 469; 5) MARIA REGINA DE TOLEDO PINHEIRO, brasileira, do lar, divorciada, RG nº 2.367.448 e CIC nº 011.114.938-04, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida São Luiz, nº 141, 6º andar, aptº 62 e 6) ESPÓLIO de CID TOLEDO PINHEIRO, RG nº 770.263 e CIC nº 010.435.108-00, cujo óbito ocorreu aos 02/04/1992, no estado civil de casado sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, II do Código Civil Brasileiro, com LEILA GONÇALVES PINHEIRO, brasileira, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida São Luiz nº 141, aptº 62, na proporção de 1/2 à viúva meeira e 1/12 à cada um dos herdeiros filhos.


MARIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escritora


WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

**** **** ****

R. 02 - M. 67.130, em 26 de agosto de 1996

Do Formal de Partilha e Adjudicação expedido aos 31/05/1996, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de arrolamento nº 379/85 - dos bens deixados por falecimento de CID TOLEDO PINHEIRO, cujo óbito ocorreu aos 02/04/1992, no estado civil de casado -

-continua na ficha 02-

matricula

67.130

ficha

02

São Paulo, 26 de agosto de 19 96

-continuação da ficha 01vº.-

sob o regime da separação obrigatória de bens, com LEILA GONÇALVES PINHEIRO, que se processou juntamente com o arrolamento dos bens deixados por falecimento de seu pai JUSTINO MARIA PINHEIRO, verifica-se que a parte ideal equivalente a 1/12 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em CR\$ 67.993,50 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três cruzeiros reais e cinquenta centavos), incluso o valor de 1/12 de outra unidade, foi ADJUDICADA ao herdeiro filho CID FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO, brasileiro, médico, RG número 9.845.586 e CIC nº 053.873.268-76, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SANDRA REGINA MICCALI PINHEIRO, brasileira, médica, filha de Anselmo Micalli e de Clotilde Judite Micalli, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Sabará, nº 472, aptº 20.

Maria da Glória M. Milan
 MARIA DA GLORIA M. MILAN
 Escrevente

Wagner Giannella
 WAGNER GIANNELLA
 Escrevente Autorizado

**** * * * * *

R. 03 - M. 67.130 , em 26 de agosto de 1996

Do mesmo Formal de Partilha que deu origem ao R. 02 supra , verifica-se que o USUFRUTO da quarta parte ideal sobre a parte ideal equivalente a 1/12 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em CR\$ 67.993,50 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três cruzeiros reais e cinquenta centavos) , incluso o valor de 1/12 de outra unidade, de propriedade do herdeiro CID FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO, já qualificado , foi atribuído à viúva LEILA GONÇALVES PINHEIRO, já qualificada, enquanto durar a viuvez.

Maria da Glória M. Milan
 MARIA DA GLORIA M. MILAN
 Escrevente

Wagner Giannella
 WAGNER GIANNELLA
 Escrevente Autorizado

**** * * * * *

R. 04 - M. 67.130 , em 26 de agosto de 1996

-continua no verso-

matricula

67.130

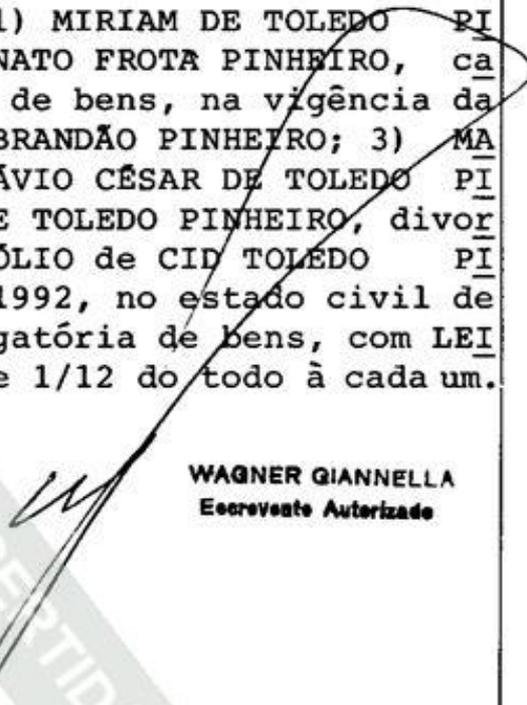
ficha

02

verso

Do Formal de Partilha expedido aos 15/04/1996, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraída dos autos de arrolamento nº 606/93 dos bens deixados por falecimento de MARIA EMILIA DE TOLEDO FROTA PINHEIRO, cujo óbito ocorreu aos 12/05/1993, no estado civil de viúva - de JUSTINO MARIA PINHEIRO, verifica-se que a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$ 407.961,00 - (quatrocentos e sete mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros reais), incluso o valor da metade ideal de outra unidade, foi PARTILHADA aos herdeiros filhos: 1) MIRIAM DE TOLEDO PINHEIRO, separada judicialmente; 2) RENATO FROTA PINHEIRO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELITA FERNANDES BRANDÃO PINHEIRO; 3) MARINA PINHEIRO, solteira, maior; 4) FLÁVIO CÉSAR DE TOLEDO PINHEIRO, divorciado; 5) MARIA REGINA DE TOLEDO PINHEIRO, divorciada, todos já qualificados e 6) ESPÓLIO de CID TOLEDO PINHEIRO, cujo óbito ocorreu aos 02/04/1992, no estado civil de casado sob o regime da separação obrigatória de bens, com LEILA GONÇALVES PINHEIRO, na proporção de 1/12 do todo à cada um.


MARIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escrevente


WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

**** **** ****

Av. 05 / 67.130 óbito

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.666 (20/04/2017)

Pela escritura de 24 de março de 2017, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, no livro n. 760, folhas n. 167/170 e certidão de óbito matrícula n. 113225.01.55.1992.4.00013.157.0009682-34, expedida aos 16/09/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37.º Subdistrito Aclimação, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito de **CID DE TOLEDO PINHEIRO**, ocorrido em 02 de abril de 1992, no estado civil de casado com Leila Gonçalves Pinheiro.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

(continua na ficha 03)

Matrícula

67.130

Ficha

03

R. 06 / 67.130 *adjudicação*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.666 (20/04/2017)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 05, de inventário e adjudicação dos bens deixados pelo falecimento de **CID DE TOLEDO PINHEIRO**, CPF 010.435.108-00, verifica-se que a parte ideal correspondente a 1/12 do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuído o valor de R\$ 4.289,76, foi adjudicada ao herdeiro filho **CID FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO**, RG 9.845.586-SSP/SP, casado com **SANDRA REGINA MICALLI PINHEIRO**, RG 18.114.321-SSP/SP, CPF 106.025.078-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Guihei Watanabe, n. 173, apartamento n. 22, já qualificados. Valor venal de referência: R\$ 4.289,76 (proporcional).


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 07 / 67.130 *cancelamento do usufruto*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pela escritura de 24 de novembro de 2009, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pilar do Sul, deste Estado, no livro n. 216, folha n. 209, em forma de certidão expedida aos 24/02/2011, rerratificada por outra de 24 de março de 2017, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado e certidão de óbito matrícula n. 112375.01.55.2004.4.00057.065.0002121-35, expedida aos 12/08/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28.º Subdistrito Jardim Paulista, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o cancelamento do usufruto registrado sob n. 03 nesta matrícula, em razão do óbito da usufrutuária **LEILA GONÇALVES PINHEIRO**, ocorrido em 07 de agosto de 2004. Valor venal de referência: R\$ 1.429,92 (proporcional).


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 08 / 67.130 *conversão da separação em divórcio*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pelas mesmas escrituras mencionadas na Av. 07 e certidão de casamento matrícula n.
(continua no verso)

Matrícula

67.130

Ficha

03

Verso

115303.01.55.1950.2.00007.231.0002025-41, expedida aos 12/08/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34.º Subdistrito Cerqueira César, desta Capital, procedo à presente averbação para constar que por sentença proferida em 20/06/1986, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara da Família e das Sucessões desta Capital, transitada em julgado (processo n. 2031/80), foi convertida em divórcio a separação da proprietária **MIRIAM DE TOLEDO PINHEIRO**.

TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 09 / 67.130 *correção*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pelas mesmas escrituras mencionadas na Av. 07 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que o RG correto de **ELITA FERNANDES BRANDÃO PINHEIRO** é 2.140.542-6-SSP/SP e não como constou no R. 01 desta matrícula.

TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 10 / 67.130 *óbito*

Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pelas mesmas escrituras mencionadas na Av. 07 e certidão de óbito matrícula n. 115303.01.55.2004.4.00051.286.0030468-00, expedida aos 12/08/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34.º Subdistrito Cerqueira César, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito de **MARINA PINHEIRO**, ocorrido em 16 de janeiro de 2004, no estado civil de solteira.

TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

(continua na ficha 04)

Matricula

67.130

Ficha

04

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 12 de maio de 2017

Av. 11 / 67.130 *identificação pessoal*
Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pelas mesmas escrituras mencionadas na Av. 07 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **MARIA REGINA DE TOLEDO PINHEIRO** é atualmente identificada pelo CPF 796.157.404-20.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

R. 12 / 67.130 *compra e venda*
Em 12 de maio de 2017 - Prot. 305.665 (20/04/2017)

Pelas mesmas escrituras mencionadas na Av. 07, os proprietários: 1) **MIRIAM DE TOLEDO PINHEIRO**, RG 1.443.124-SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na rua da Consolação, n. 3.273, apartamento n. 44; 2) **RENATO FROTA PINHEIRO**, RG 1.273.184-5-SSP/SP, assistido por sua mulher ELITA FERNANDES BRANDÃO PINHEIRO, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bela Cintra, n. 2.262, apartamento n. 182; 3) **ESPÓLIO DE MARINA PINHEIRO**, CPF 043.249.438-34, autorizado pelo alvará expedido aos 03/11/2009, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 000.04.009430-8; 4) **FLÁVIO CESAR DE TOLEDO PINHEIRO**, desembargador do tribunal da justiça aposentado, RG 1.834.209-SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dona Elisa Pereira de Barros, n. 500; 5) **MARIA REGINA DE TOLEDO PINHEIRO**, RG 2.367.448-SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dona Elisa Pereira de Barros, n. 500; e 6) **CID FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO** assistido por sua mulher SANDRA REGINA MICCALI PINHEIRO todos já qualificados, transmitiram, por venda feita, a **IRIEDI DOMINGUES DE ALENCAR**, brasileira, viúva, do comércio, RG 11.299.687-5-SSP/SP, CPF 024.731.548-64, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Benedito Scardova, n. 28, apartamento n. 08, Eldorado, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00. Valor venal de referência: R\$ 51.477,09 (proporcional).


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

Matricula

67.130

Ficha

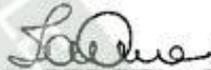
04

Verso

Av. 13 / 67.130 *penhora*

Em 23 de agosto de 2017 - Prot. 309.056 (16/08/2017)

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 09 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 0084255-09.2005.8.26.0100 da Ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MOREIRA SALLES**, CNPJ 58.006.719/0001-10, com sede nesta Capital, na avenida São Luís n. 141, Centro, em face de **IRIÉDI DOMINGUES DE ALENCAR**, CPF 024.731.548-64, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, deste Estado, na rua Teodoro Sanches, n. 2.808, Eldorado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, juntamente com o imóvel matriculado sob n. 67.129, para garantia da dívida no valor de R\$ 888.650,88 (atualizado em maio/2017), tendo sido nomeada fiel depositária a executada IRIÉDI DOMINGUES DE ALENCAR.



TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada